



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX



**CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRÁTICAS EXTENSIONISTAS
REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS**

**CHAMADA PÚBLICA PROEX PARA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
PRÁTICAS EXTENSIONISTAS
REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS NA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
- URCA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06\2012, Resolução-CEPE Nº 009\2014, Resolução-CEPE Nº 030\2012. E,

Considerando a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade

RESOLVE

Tornar público, Chamada Pública para seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas ou voluntários de Práticas Extensionistas da Universidade Regional do Cariri.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições estarão abertas no período 19 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019 no horário de 08:00 as 12:00 -14:00 as 17:00 e de 19:00 as 20:00 na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri. Para inscrição, o(a) candidato(a) a bolsa ou voluntário deverá entregar na forma impressa os seguintes documentos:

- 1.1.1.Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I)
- 1.1.2.Histórico Escolar atualizado
- 1.1.3.Comprovante de matrícula (2018.1)
- 1.1.4.Currículo Lattes atualizado e comprovado

**2 –DAS PRÁTICAS EXTENSIONISTAS COM BOLSA E VOLUNTÁRIAS**

2.1.No Quadro I estão disponibilizados as práticas extensionistas, o número de vagas para alunos candidatos a bolsa e voluntários e os requisitos necessários a cada prática.

PRÁTICA EXTENSIONISTA	NÚMERO DE ALUNOS (AS) COM BOLSA	NÚMERO DE ALUNOS(AS) VOLUNTÁRIOS (AS)	REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Ações Integradas na Escola de Saberes	03	03	Está cursando a partir do segundo semestre dos cursos de C. Sociais, Letras, História, Direito e Geografia.
Coral da URCA	14	10	Está cursando a partir do segundo semestre de qualquer curso de graduação da URCA.
Observatório das Migrações	01	01	Está cursando a partir do segundo semestre do curso de C. Econômicas.
Núcleo de Práticas Jurídicas	03	03	Está cursando a partir do segundo semestre no curso de Direito.
Lira Nordestina: Revitalização das Práticas Culturais e Formação de Novos Agentes em Cordel e Xilogravura	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de História; C. Sociais, Direito, Artes Visuais, C. Econômicas, Engenharia de Produção ou Letras da URCA. Residir preferencialmente em Juazeiro do Norte.
Instituto Tecnológico do Cariri	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de Engenharia da Produção e Construção Civil da URCA.
Instituto de Arqueologia do Cariri	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de História, Geografia, C. Sociais ou C. Biológicas e que residam preferencialmente em Nova Olinda.
Prevest Crato	10	05	Está cursando a partir do quinto semestre nos cursos de Matemática, Física, C. Biológicas, Engenharia de Produção; Geografia, História, Enfermagem, Letras e Pedagogia.
Prevest Iguatu	10	05	Está cursando a partir do quinto semestre nos cursos de Matemática, Física, C. Biológicas, Educação Física, Direito, Engenharia de Produção; Geografia, História, Enfermagem, Letras e Pedagogia e mantenham residência em Iguatu.
Observatório da Violência	02	02	Está cursando a partir do segundo



contra a Mulher			semestre nos cursos de graduação da URCA
Teatro na Comunidade	03	03	Está cursando a partir do quarto semestre no curso de Teatro.
URCA na Comunidade	04	04	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de Direito, Enfermagem, Educação Física, C. Biológicas, C. Econômicas, Geografia e Engenharia de Produção.
Universidade Aberta a Terceira Idade	04	04	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de Enfermagem, Educação Física, Pedagogia, Artes, Teatro, Direito, Economia, Letras, C. Sociais e C. Biológicas.
Educação Ambiental na URCA	04	04	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de C. Biológicas, Enfermagem, Ed. Física ou Geografia.
Museu de Paleontologia	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de C. biológicas ou Geografia e que residam preferencialmente em Santana do Cariri.
Programa Fundação Arca: Educação e Cultura	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos da área de humanas, com habilidades para desenvolver atividades de incentivo à leitura na Biblioteca "Arca da Leitura" da Fundação ARCA que residam preferencialmente em Altaneira.
Academia de Ginástica da URCA	04	04	Alunos do curso de E. Física que tenham aprovação na disciplina de Musculação.
Núcleo de Línguas	02	02	Está cursando a partir do quarto semestre no curso de Letras

3.DAS BOLSAS

3.1.Serão ofertadas pelo menos 74 (setenta e quatro) bolsas de extensão, com a possibilidade de oferta em maior quantidade, de acordo com a disponibilidade de recursos;

3.2.As bolsas terão financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) nos termos da Legislação que regulamenta a matéria;

3.3. A implantação das bolsas estará condicionada à da liberação de recursos do FECOP;

3.4.O valor da bolsa financiada com recursos do FECOP será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais;



3.5. A quantidade de bolsas atenderá, sempre que possível, ao perfil dos estudantes da Universidade Regional do Cariri, observados a política de quotas étnico-raciais e sociais auferido em cadastro próprio para esse fim;

4. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

- 4.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri, durante a vigência da bolsa;
- 4.2. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas;
- 4.3. Quanto voluntário não acumular mais de 1 projeto de pesquisa, ensino e extensão concomitantemente;
- 4.4. Não ter vínculo empregatício;
- 4.5. Dedicar 20 horas semanais para realização das atividades inerentes a prática extensionista;
- 4.6. Enviar mensalmente entre o dia 27 e o último dia útil do mês para o e-mail pibex@urca.br relatório de atividades, disponibilizado na página da PROEX. O não envio implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a regularização;
- 4.7. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e atualizar o mesmo, pelo menos semestralmente;
- 4.8. Participar da Semana de Extensão da Universidade Regional do Cariri na qual deverá apresentar os resultados da prática extensionista a qual está vinculado(a);
- 4.9. Enviar para a PROEX através do e-mail: pibex@urca.br, os relatórios parcial e final após seis meses e após um ano do início da prática extensionista, respectivamente;
- 4.10. Citar o apoio concedido pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri em todas as publicações/apresentações de trabalhos/entrevistas/notas técnicas/e outras formas de comunicação, originadas dos resultados da prática extensionista desenvolvida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de três fases:

- Análise do Histórico Escolar
- Análise do Currículo Lattes (serão considerados os itens do Anexo II).
- Entrevista

5.2. Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das três fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das três fases;

5.3. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;



5.4.A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitês de Avaliação (CA) formados por três membros, o qual excepcionalmente pode se reunir e deliberar com até dois membros.

5.5.Os Comitês de Avaliação (CA) serão compostos por um representante do Comitê de Extensão, pelo coordenador da prática extensionista e por um docente convidado pela PROEX;

5.6. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará novos avaliadores não cabendo recurso a esta decisão.

6.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior pontuação no Histórico;
- Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no Currículo Lattes.

7.DOS RECURSOS

7.1-Será admitido recurso no prazo especificado na presente Chamada Pública através do e-mail: pibex@urca.br.

7.2-Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas nesta Chamada Pública serão indeferidos.

7.3 –Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	19 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019
Seleção dos Candidatos	04 a 06/02/2019
Divulgação dos resultados parciais	07/02/2019
Interposição de Recursos	08/02/2019
Resposta aos Recursos	09/02/2019
Resultado final	11/02/2019



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;
- 9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA –PBU, referidos nesta Chamada Pública;
- 9.3 O(A) aluno(a) bolsista ou voluntário poderá ser desligado(a) a qualquer tempo da prática extensionista, nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento da prática extensionista aferidos pelos Relatórios;
- 9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;
- 9.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);
- 9.6. Só será permitida a substituição do bolsista até 03 (três) meses antes do término da bolsa.
- 9.7. A execução das bolsas PIBIC/URCA/FUNCAP/FECOP está sujeita as regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;
- 9.8. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Comitês de Avaliação e pelo Comitê de Extensão ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato (CE), 19 de Dezembro de 2018

Prof. Dr. José Patrício de Melo
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Dra. Maria Arlene Pessoa da Silva
Pró-Reitora de Extensão da Universidade Regional do Cariri



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX



Chamada Pública 26/2018

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher todos os dados solicitados com clareza)

Nome do(a) Aluno(a):		
Caso deseje, favor colocar Nome Social:		
Você se declara: () pardo(a) () negro(a) () branco(a) () índio(a) () outro(a): _____		
Pratica Extensionista escolhida:		
Forma de Atuação na Prática Extensionista: () Bolsista () Voluntário		
No caso do PREVEST marcar a disciplina a ser ministrada: () História () Geografia () Biologia () Matemática () Português () Literatura () Inglês () Redação () Física () Química		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Curso de origem:		
Semestre:		
Assinatura do(a) Responsável da PROEX pela inscrição:		
Data: / / 2018		



Chamada Pública 26/2018

Anexo II

Itens do Currículo Lattes com respectiva pontuação

ITENS
1. Artigo publicado em revista ou periódico com Qualis da CAPES (1,5 pts cada).
2. Artigo publicado em revista ou periódico sem Qualis da CAPES (1 pts cada).
3. Trabalho apresentado em eventos internacionais de extensão (1 pt cada) (limitado a 10 pts).
4. Trabalho apresentado em eventos nacionais de extensão (0,5 pts cada) (limitado a 5 pts).
5. Trabalho apresentado na semana de extensão da URCA (1,0 pts cada) (limitado a 5 pts).
6. Participação em Cursos promovidos pela Pró-reitoria de Extensão (0,5 pt cada) (limitado a 2 pts).
7. Premiação em eventos de extensão (1 pt cada).
8. Ter participado de projeto de extensão como bolsista (5 pts por cada semestre).
9. Ter participado de projeto de extensão como voluntário (5 pts por cada semestre).
10. Ter participado como Monitor de eventos de extensão ou exposições (2 pts por cada semestre).
11. Participação como ouvinte na semana de extensão da URCA (0,2 pt cada) (limitado a 4 pts).